Condições Operacionais Básicas do IAP Cabal ao Participante Emissor e Credenciador

Vigência: Nov/2023 a Out/2024

# Sicoob Soluções de Pagamento Ltda

## Índice

Título 1: Apresentação ..... 3
Título 2: Estrutura Tarifária do Instituidor do Arranjo de Pagamento Cabal ao Participante Emissor ..... 4
Capítulo 1: Tarifárias de Transação na Função Crédito ..... 4
Capítulo 2: Tarifárias de Transação na Função Débito ..... 6
Capítulo 3: Tarifárias de Transação na Função Voucher ..... 8
Capítulo 4: Tarifárias do Serviço de Stand-in ..... 9
Capítulo 5: Tarifárias e Outros Serviços ..... 10
Capítulo 6: Tarifárias e Serviços de Chip e Arbitragem ..... 11
Título 2: Estrutura Tarifária do Instituidor do Arranjo de Pagamento Cabal ao Participante Credenciador ..... 12
Capítulo 1: Tarifárias de Transação e Outros Serviços ..... 12

# Título 1: Apresentação

1. As Condições Operacionais Básicas contêm os preços e as tarifas praticadas pelo Sicoob Soluções de Pagamento Ltda. Ambos os valores já estão atualizados e publicados no sistema da bandeira Cabal.

# Título 2: Estrutura Tarifária do Instituidor do Arranjo de Pagamento Cabal ao Participante Emissor

## Capítulo 1: Tarifárias de Transação na Função Crédito

| Grupo | Tarifa | Descrição da tarifa | Metodologia e parâmetros de cálculo | Valor | Cobrança |
|---|---|---|---|---|---|
| A | Transação CR | Tarifa por transação de pagamento tipo “crédito”. | Valor unitário, cobrado por transação de pagamento, aprovada ou rejeitada, realizada no mês anterior. | R$ 0,0928 | Mensal |
| | Faturamento CR | Tarifa sobre o valor total das transações de pagamento tipo “crédito” aprovadas. | Valor percentual, cobrado sobre o valor total das transações de pagamento do participante emissor, constante da posição líquida diária do mês anterior. | 0,0700% | Mensal |
| | Chargeback CR | Tarifa por Chargeback de transação de pagamento tipo “crédito” solicitado pelo participante emissor. | Valor unitário cobrado por registro de Chargeback aberto pelo participante emissor no mês anterior, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 20,52 | Mensal |
| | Chargeback reapresentado CR | Tarifa por chargeback de transação de pagamento tipo "crédito" solicitado pelo participante emissor | Valor unitário, cobrado por chargeback reapresentado, decorrente de um registro de chargeback aberto pelo participante emissor no mês anterior, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 11,24 | Mensal |
| | Chargeback rejeitado CR | Tarifa por chargeback de transação de pagamento tipo "crédito" solicitado pelo participante emissor | Valor unitário, cobrado por chargeback rejeitado, decorrente de um registro de chargeback aberto pelo participante emissor no mês anterior, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 13,88 | Mensal |
| | Scoring CR | Tarifa por classificar o risco de uma transação de pagamento tipo "crédito" (*). | Valor unitário, cobrado por transação de pagamento, aprovada ou rejeitada, realizada no mês anterior, que teve seu risco classificado. | R$ 0,0227 | Mensal |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Tarifa saque crédito, com sucesso | Tarifa por saque realizado na função crédito na rede do banco 24 horas (*). | Valor unitário, cobrado por transação de saque aprovada, quando a operação for realizada. | R$ 5,14 | Eventual |
| | Tarifa saque crédito, rejeitada | Tarifa por saque realizado na função crédito na rede do banco 24 horas (*). | Valor unitário, cobrado por transação de saque rejeitada, quando a operação for realizada. | R$ 1,83 | Eventual |
| | Tarifa consulta | Tarifa por consulta de saldo realizado na função crédito na rede do banco 24 horas (*). | Valor unitário, cobrado por consulta, quando a operação for realizada. | R$ 1,83 | Eventual |
| | Tarifa consulta rejeitada | Tarifa por consulta de saldo rejeitado na função crédito na rede do banco 24 horas (*). | Valor unitário, cobrado por consulta rejeitada, quando o evento ocorrer. | R$ 1,83 | Eventual |

(*) Indica serviço opcional.

(**) Cobrança única por instituição emissora.

"Os valores previstos na Estrutura Tarifária são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data base em novembro".

Os Participantes Emissores contribuem de forma compulsória para o Fundo de Desenvolvimento da Marca Cabal, no valor percentual de 0,0350%, que incide sobre o valor total das Transações de Pagamento liquidadas (exceto Cartão BNDES), sendo que tal contribuição não configura remuneração do IAP, que exercerá a função de gestor do referido fundo e sua aplicação exclusivamente em atividades que promovam o desenvolvimento da Marca Cabal.

## Capítulo 2: Tarifárias de Transação na Função Débito

| Grupo | Tarifa | Descrição da tarifa | Metodologia e parâmetros de cálculo | Valor | Cobrança |
|---|---|---|---|---|---|
| B | Transação DB | Tarifa por transação de pagamento tipo “débito”. | Valor unitário, cobrado por transação de pagamento, aprovada ou rejeitada, realizada no mês anterior. | R$ 0,0463 | Mensal |
| | Faturamento DB | Tarifa sobre o valor total das transações de pagamento tipo “débito” aprovadas. | Valor percentual, cobrado sobre o valor total das transações de pagamento do participante emissor, constante da posição líquida diária do mês anterior. | 0,0200% | Mensal |
| | Chargeback DB | Tarifa por Chargeback de transação de pagamento tipo “débito” solicitado pelo participante emissor. | Valor unitário cobrado por registro de Chargeback aberto pelo participante emissor no mês anterior, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 20,52 | Mensal |
| | Chargeback reapresentado DB | Tarifa por Chargeback de transação de pagamento tipo “débito” solicitado pelo participante emissor. | Valor unitário, cobrado por chargeback reapresentado, decorrente de um registro de chargeback aberto pelo participante emissor no mês anterior, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 11,24 | Mensal |
| | Chargeback rejeitado DB | Tarifa por Chargeback de transação de pagamento tipo “débito” solicitado pelo participante emissor. | Valor unitário, cobrado por chargeback rejeitado, decorrente de um registro de chargeback aberto pelo participante emissor no mês anterior, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 13,88 | Mensal |
| | Scoring DB | Tarifa por classificar o risco de uma transação de pagamento tipo "débito" (*). | Valor unitário, cobrado por transação de pagamento, aprovada ou rejeitada, realizada no mês anterior, que teve seu risco classificado. | R$ 0,0155 | Mensal |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Tarifa saque débito, com sucesso | Tarifa por saque realizado na função débito na rede do banco 24 horas (*). | Valor unitário, cobrado por transação de saque aprovada, quando a operação for realizada. | R$ 5,14 | Eventual |
| | Tarifa saque débito, rejeitada | Tarifa por saque rejeitado na função débito na rede do banco 24 horas (*). | Valor unitário, cobrado por transação de saque rejeitada, quando o evento ocorrer. | R$ 1,83 | Eventual |
| | Tarifa consulta | Tarifa por consulta de saldo realizada na função débito na rede do banco 24 horas (*). | Valor unitário, cobrado por consulta, quando a operação for realizada. | R$ 1,83 | Eventual |
| | Tarifa consulta rejeitada | Tarifa por consulta de saldo rejeitado na função débito na rede do banco 24 horas (*). | Valor unitário, cobrado por consulta rejeitada, quando o evento ocorrer. | R$ 1,83 | Eventual |

(*) Indica serviço opcional.

(**) Cobrança única por instituição emissora.

"Os valores previstos na Estrutura Tarifária são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data base em novembro".

Os Participantes Emissores contribuem de forma compulsória para o Fundo de Desenvolvimento da Marca Cabal, no valor percentual de 0,0350%, que incide sobre o valor total das Transações de Pagamento liquidadas (exceto Cartão BNDES), sendo que tal contribuição não configura remuneração do IAP, que exercerá a função de gestor do referido fundo e sua aplicação exclusivamente em atividades que promovam o desenvolvimento da Marca Cabal.

## Capítulo 3: Tarifárias de Transação na Função Voucher

| Grupo | Tarifa | Descrição da tarifa | Metodologia e parâmetros de cálculo | Valor | Cobrança |
|---|---|---|---|---|---|
| C | Transação VC | Tarifa por transação de pagamento tipo “voucher”. | Valor unitário, cobrado por transação de pagamento, aprovada ou rejeitada, realizada no mês anterior. | R$ 0,0928 | Mensal |
| | Faturamento VC | Tarifa sobre o valor total das transações de pagamento tipo “voucher” aprovadas. | Valor percentual, cobrado sobre o valor total das transações de pagamento do participante emissor, constante da posição líquida diária do mês anterior. | 0,0700% | Mensal |
| | Chargeback VC | Tarifa por Chargeback de transação de pagamento tipo “voucher” solicitado pelo participante emissor. | Valor unitário cobrado por registro de Chargeback aberto pelo participante emissor no mês anterior, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 20,52 | Mensal |
| | Chargeback reapresentado VC | Tarifa por Chargeback de transação de pagamento tipo “voucher” solicitado pelo participante emissor. | Valor unitário, cobrado por chargeback reapresentado, decorrente de um registro de chargeback aberto pelo participante emissor no mês anterior, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 11,24 | Mensal |
| | Chargeback rejeitado VC | Tarifa por Chargeback de transação de pagamento tipo “voucher” solicitado pelo participante emissor. | Valor unitário, cobrado por chargeback rejeitado, decorrente de um registro de chargeback aberto pelo participante emissor no mês anterior, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 13,88 | Mensal |
| | Scoring VC | Tarifa por classificar o risco de uma transação de pagamento tipo "voucher" (*). | Valor unitário, cobrado por transação de pagamento, aprovada ou rejeitada, realizada no mês anterior, que teve seu risco classificado. | R$ 0,0231 | Mensal |

(*) Indica serviço opcional.

(**) Cobrança única por instituição emissora.

"Os valores previstos na Estrutura Tarifária são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data base em novembro".

Os Participantes Emissores contribuem de forma compulsória para o Fundo de Desenvolvimento da Marca Cabal, no valor percentual de 0,0350%, que incide sobre o valor total das Transações de Pagamento liquidadas (exceto Cartão BNDES), sendo que tal contribuição não configura remuneração do IAP, que exercerá a função de gestor do referido fundo e sua aplicação exclusivamente em atividades que promovam o desenvolvimento da Marca Cabal.

# Capítulo 4: Tarifárias do Serviço de Stand-in

| Grupo | Tarifa | Descrição da tarifa | Metodologia e parâmetros de cálculo | Valor | Cobrança |
|---|---|---|---|---|---|
| D | Stand-in | Tarifa por transação de pagamento processada on-line no serviço Stand-in (*). | Valor unitário, cobrado por transação de pagamento, aprovada ou rejeitada, realizada no mês anterior, que teve seu risco classificado. | R$ 0,2893 | Mensal |
| | Lista Negativa | Manutenção de identificador do dispositivo em lista negativa no serviço de Stand-in (*). | Valor unitário, cobrado por identificador do dispositivo, mantido nos sistemas do IAP a pedido do participante emissor, com a finalidade de ter suas transações de pagamentos negadas pelo IAP, quando da eventual indisponibilidade do participante emissor no processo de autorização | R$ 0,0459 | Mensal |
| | Lista VIP | Manutenção de identificador do dispositivo em lista VIP no serviço de Stand-in (*). | Valor unitário, cobrado por identificador do dispositivo, mantido nos sistemas do IAP a pedido do participante emissor, com a finalidade de ter suas transações de pagamentos avaliadas por regras diferenciadas, quando da eventual indisponibilidade do participante emissor no processo de autorização. | R$ 0,0459 | Mensal |

(*) Indica serviço opcional.

(**) Cobrança única por instituição emissora.

"Os valores previstos na Estrutura Tarifária são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data base em novembro".

Os Participantes Emissores contribuem de forma compulsória para o Fundo de Desenvolvimento da Marca Cabal, no valor percentual de 0,0350%, que incide sobre o valor total das Transações de Pagamento liquidadas (exceto Cartão BNDES), sendo que tal contribuição não configura remuneração do IAP, que exercerá a função de gestor do referido fundo e sua aplicação exclusivamente em atividades que promovam o desenvolvimento da Marca Cabal.

# Capítulo 5: Tarifárias e Outros Serviços

| Grupo | Tarifa | Descrição da tarifa | Metodologia e parâmetros de cálculo | Valor | Cobrança |
|---|---|---|---|---|---|
| E | Card Design | Tarifa para avaliação de novos leiautes de cartões solicitados pelo participante emissor. | Valor unitário cobrado para validação de conformidade de novo leiaute de instrumento de pagamento do tipo “cartão”. | R$ 229,59 | Eventual |
| | Não *Performance* | Tarifa de não *performance.* | Valor cobrado por transação de pagamento rejeitada, no caso de não atingimento do percentual mínimo de transações de pagamentos aprovadas, conforme fórmula abaixo: Valor cobrado = {[(Qtd. de transações de pagamento * 85%) – Qtd de transações de pagamento aprovadas)] * Tarifa de Não *Performance}.* | R$ 0,0765 | Mensal |
| | Login Cabalnet | Tarifa por usuário do participante emissor cadastrado para acesso ao sistema Cabalnet. | Valor unitário cobrado por usuário/operador ativo do participante emissor para uso do sistema Cabalnet (franquia de cinco usuários). | R$ 153,05 | Mensal |
| | Implantação | Tarifa de implantação (set-up). | Valor cobrado do participante emissor pela adequação dos sistemas e rotinas operacionais do IAP, para início da operação do participante. | R$ 76.530,93 | Eventual |
| | Conectividade | Taxa de Conectividade (**). | Valor cobrado do participante emissor ativo, que não varia em função da quantidade de arranjos de pagamento que aderiu. | R$ 13.568,20 | Mensal |

(*) Indica serviço opcional.

(**) Cobrança única por instituição emissora.

"Os valores previstos na Estrutura Tarifária são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data base em novembro".

Os Participantes Emissores contribuem de forma compulsória para o Fundo de Desenvolvimento da Marca Cabal, no valor percentual de 0,0350%, que incide sobre o valor total das Transações de Pagamento liquidadas (exceto Cartão BNDES), sendo que tal contribuição não configura remuneração do IAP, que exercerá a função de gestor do referido fundo e sua aplicação exclusivamente em atividades que promovam o desenvolvimento da Marca Cabal.

# Capítulo 6: Tarifárias e Serviços de Chip e Arbitragem

| Grupo | Tarifa | Descrição da tarifa | Metodologia e parâmetros de cálculo | Valor | Cobrança |
|---|---|---|---|---|---|
| F | Chip Criptograma | Tarifa por validação e geração de criptograma por transação de pagamento realizada com leitura de chip. | Valor unitário, cobrado por transação de pagamento, aprovada ou rejeitada, realizada no mês anterior, que teve seu criptograma ARQC validado e gerado o criptograma ARPC. | R$ 0,0217 | Mensal |
| | Chip Perso | Tarifa por validar a personalização/ gravação do chip. | Valor unitário cobrado por validar a personalização/gravação dos dados para cada novo cartão com chip do Participante Emissor. | R$ 433,86 | Eventual |
| | Arbitragem - Abertura de processo | Tarifa por um determinado processo de disputa iniciado pelo participante emissor. | Valor unitário cobrado por processo de disputa iniciado pelo participante emissor. | R$ 519,59 | Eventual |
| | Arbitragem - Decisão final | Tarifa por julgar um determinado processo de disputa iniciado pelo participante emissor e com desfecho desfavorável ao Participante Emissor | Valor unitário cobrado por processo de disputa iniciado pelo participante emissor, julgado pelo IAP e com desfecho desfavorável ao participante emissor | R$ 519,59 | Eventual |

(*) Indica serviço opcional.

(**) Cobrança única por instituição emissora.

"Os valores previstos na Estrutura Tarifária são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data base em novembro".

Os Participantes Emissores contribuem de forma compulsória para o Fundo de Desenvolvimento da Marca Cabal, no valor percentual de 0,0350%, que incide sobre o valor total das Transações de Pagamento liquidadas (exceto Cartão BNDES), sendo que tal contribuição não configura remuneração do IAP, que exercerá a função de gestor do referido fundo e sua aplicação exclusivamente em atividades que promovam o desenvolvimento da Marca Cabal.

# Título 2: Estrutura Tarifária do Instituidor do Arranjo de Pagamento Cabal ao Participante Credenciador

## Capítulo 1: Tarifárias de Transação e Outros Serviços

| Tarifa | Descrição da tarifa | Metodologia e parâmetros de cálculo | Valor | Cobrança |
|---|---|---|---|---|
| Faturamento CR | Tarifa sobre o valor total das transações de pagamento tipo “crédito” aprovadas. | Valor percentual, cobrado sobre o valor total das transações de pagamento do participante credenciador, constante da posição líquida diária do mês anterior. | 0,0800% | Mensal |
| Faturamento DB | Tarifa sobre o valor total das transações de pagamento tipo "débito" aprovadas. | Valor percentual, cobrado sobre o valor total das transações de pagamento do participante credenciador constante da posição líquida diária do mês anterior. | 0,0200% | Mensal |
| Faturamento VC | Tarifa sobre o valor total das transações de pagamento tipo "voucher" aprovadas. | Valor percentual, cobrado sobre o valor total das transações de pagamento do participante credenciador, constante da posição líquida diária do mês anterior. | 0,0800% | Mensal |
| Análise Chargeback CR | Tarifa por Chargeback de transação de pagamento tipo “crédito” analisado tardiamente pelo participante credenciador, ou seja, 45 dias após a solicitação da controvérsia pelo emissor. | Valor unitário cobrado por registro de Chargeback no qual o participante credenciador não apresentar uma resposta dentro do prazo estipulado, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 2,09 | Eventual |
| Análise Chargeback DB | Tarifa por Chargeback de transação de pagamento tipo “débito” analisado tardiamente pelo participante credenciador, ou seja, 45 dias após a | Valor unitário cobrado por registro de Chargeback no qual o participante credenciador não apresentar uma resposta dentro do prazo estipulado, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 2,09 | Eventual |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | solicitação da controvérsia pelo emissor. | | | |
| Análise Chargeback VC | Tarifa por Chargeback de transação de pagamento tipo “voucher” analisado tardiamente pelo participante credenciador, ou seja, 45 dias após a solicitação da controvérsia pelo emissor. | Valor unitário cobrado por registro de Chargeback no qual o participante credenciador não apresentar uma resposta dentro do prazo estipulado, referente a uma transação de pagamento realizada. | R$ 2,09 | Eventual |
| Implantação | Tarifa de implantação (set-up)**. | Valor cobrado do participante credenciador pela adequação dos sistemas e rotinas operacionais do IAP, para início da operação do participante. | R$ 77.194,50 | Eventual |
| Login Cabalnet | Tarifa por usuário do participante credenciador cadastrado para acesso ao sistema Cabalnet. | Valor unitário cobrado por usuário/operador ativo do participante credenciador para uso do sistema Cabalnet (franquia de cinco usuários). | R$ 154,38 | Mensal |
| Arbitragem | Tarifa por julgar um determinado processo de disputa iniciado pelo participante emissor e com desfecho desfavorável ao participante credenciador | Valor unitário cobrado por processo de disputa iniciado pelo participante credenciador, julgado pelo IAP e com desfecho desfavorável ao participante credenciador | R$ 524,10 | Eventual |

(*) Indica serviço opcional.

(**) Cobrança única por instituição emissora.

NA = Não aplicável

O Fundo de Desenvolvimento da Marca Cabal não se aplica ao CREDENCIADOR.

Os valores previstos na Estrutura Tarifária são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data base em novembro.